



“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 80/2018”

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **WORK SERVICE E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Ana Cigana nº 67, Arsenal, São Gonçalo//RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.317.973/0001-72, neste ato representada por seu Sócio **BERNARDO DOS REIS PINTO MARQUES**, portador da carteira de identidade nº 217139229 DETRAN/RJ e inscrito no **CPF/MF sob o nº 124.626.777-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 22/01/2019, contida no processo EMUSA nº **51000064/2019**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c artigo 65, I, “a” e “b e seu parágrafo primeiro, todos da lei federal nº 8.666/1993, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **80/2018**, firmado em 24/08/2018, que tem por objeto a *contratação de empresa para a execução das obras de revitalização da praça Dr. Vitorino, localizada na Ponta D’areia, nesta Cidade*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **51000064/2019**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 82.175,58 (oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a 12,07% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo dos Reis Pinto Marques
Sócio